



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a aquisição de material personalizado em geral para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a presente contratação diante da necessidade inarredável de fornecer suporte logístico, estrutural e de identidade visual para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Padre Bernardo-GO, agendada para o dia 30/06/2026.

**2.2.** A aquisição de materiais personalizados e de identificação é um elemento estratégico indispensável para a organização física e o credenciamento do evento, contribuindo diretamente com a ordenação dos fluxos e com a plena identificação dos delegados, conselheiros e da equipe de apoio nos encontros realizados.

**2.3.** O uso de itens institucionais personalizados fortalece a identidade do Controle Social e do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito local, transmitindo uma imagem de profissionalismo, cuidado e zelo técnico com o patrimônio e com os atos da Administração Pública. Em um ambiente de debates e deliberações públicas, o forte impacto visual gerado por banners, camisetas e materiais de apoio adequados capta a atenção dos participantes e assegura a sobriedade exigida pelo rito institucional.

**2.4.** Os materiais de expediente, vestuário e divulgação de lona deverão ser obrigatoriamente originais, novos, de primeira linha e em estrita conformidade com os quantitativos descritos no termo.

**2.5.** Adverte-se que a não aquisição tempestiva ou qualquer atraso no fornecimento desses insumos comprometerá diretamente a infraestrutura da conferência, gerando prejuízos imensuráveis à organização dos trabalhos e ao andamento das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	<b>Camiseta Básica Personalizada – Manga Curta</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conforto e Durabilidade:</b> Confeccionada em tecido 100% algodão de alta qualidade, com gramatura entre 180 g/m<sup>2</sup> e 220 g/m<sup>2</sup>. Garante um toque suave na pele, leveza e excelente resistência para o uso diário.</li><li>• <b>Design Unisex Clássico:</b> Modelagem básica unisex, manga curta e gola redonda tradicional, ideal para uniformização.</li><li>• <b>Acabamento de Alto Padrão:</b> Costura reforçada com acabamento interno limpo e impecável (sem fios soltos). Produto com garantia de fábrica contra defeitos de</li></ul>	100	UNIDADE



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

	<p>fabricação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cores Sob Demanda:</b> A cor do tecido será definida no fechamento do pedido, atendendo exatamente às necessidades e especificações do órgão.</li><li>• <b>Personalização Completa:</b> Estampa em silk perfeita para aplicação de logos e artes institucionais. Todo o serviço de criação da arte e estamparia fica sob responsabilidade da empresa fornecedora.</li><li>• <b>Grade de Tamanhos Ampla:</b> Disponível do PP ao G2 (PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2).</li></ul>		
02	<p><b>Crachás de Identificação (Tipo Credencial)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Formato e Dimensões:</b> Crachá tipo credencial de peito, formato vertical, nas dimensões aproximadas de 10 cm de largura por 15 cm de altura.</li><li>• <b>Material e Impressão:</b> Confeccionado em Papel Couchê de alta gramatura (mínimo de 250 g/m<sup>2</sup> a 300 g/m<sup>2</sup>), garantindo rigidez e excelente qualidade de impressão colorida (4x0 cores).</li><li>• <b>Arte e Personalização:</b> O design ficará sob responsabilidade da empresa contratada, devendo seguir a identidade visual da <b>8ª Conferência Municipal de Saúde</b>. A arte contemplará:<ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Cabeçalho:</b> Logotipo e tema oficial do evento.</li><li>○ <b>Faixa de Categoria:</b> Tarja horizontal com cores variáveis para diferenciação do público (ex: Comissão Organizadora, Delegado, Convidado).</li><li>○ <b>Campos de Preenchimento:</b> Espaço em fundo claro, preferencialmente com marca d'água temática, para a inserção de "Nome" e "Segmento/Instituição".</li><li>○ <b>Rodapé:</b> Inserção das logomarcas oficiais (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e SUS).</li></ul></li><li>• <b>Acessórios de Montagem:</b> Os crachás deverão ser entregues prontos para uso, inseridos em bolsas plásticas transparentes de PVC flexível (compatíveis com o tamanho 10x15 cm) e acompanhados de cordão de algodão ou poliéster (aprox. 85 cm) com presilha metálica tipo jacaré ou mosquetão.</li></ul>	100	UNIDADE
03	<p><b>Certificados de Participação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Formato e Dimensões:</b> Tamanho padrão A4 (29,7 cm x 21,0 cm), com orientação preferencialmente em paisagem (horizontal).</li><li>• <b>Material e Gramatura:</b> Confeccionado em Papel Vergê, Opalina ou Couchê Fosco de alta gramatura (entre 180 g/m<sup>2</sup> e 240 g/m<sup>2</sup>), garantindo durabilidade, rigidez adequada e um aspecto formal e oficial ao documento.</li><li>• <b>Impressão:</b> Impressão colorida de alta resolução (4x0 cores - frente).</li><li>• <b>Arte e Personalização:</b> O design da arte ficará sob a responsabilidade da empresa contratada, devendo seguir rigorosamente a identidade visual da <b>8ª Conferência Municipal de Saúde</b>. A estrutura visual deve conter:<ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Cabeçalho:</b> Tema oficial do evento.</li><li>○ <b>Corpo do Texto:</b> Texto padrão de certificação</li></ul></li></ul>	100	UNIDADE



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

	<p>com espaço em branco para o preenchimento manual do nome do participante (ou impressão variável de dados, se acordado), informando a carga horária e a data de realização (30/06/2026).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Rodapé:</b> Espaço reservado para as assinaturas das autoridades (Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde), acompanhado das logomarcas oficiais (Prefeitura de Padre Bernardo, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e SUS).</li></ul>		
04	<p><b>Pastas Institucionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Formato e Dimensões:</b> Aproximadamente 22 cm x 31 cm (fechada), tamanho ideal para acondicionar documentos e os certificados no formato A4 com folga e segurança.</li><li>• <b>Material e Gramatura:</b> Confeccionada em Papel Couchê, Triplex ou Supremo de alta gramatura (entre 250 g/m<sup>2</sup> e 300 g/m<sup>2</sup>), garantindo firmeza, estrutura e resistência ao manuseio durante todo o evento.</li><li>• <b>Impressão e Acabamento:</b> Impressão colorida de alta qualidade na parte externa (4x0 cores). Acabamento com plastificação ou laminação (brilho ou fosca) na parte externa para proteger contra umidade, sujeira e conferir um aspecto premium ao material.</li><li>• <b>Estrutura Interna:</b> Presença de bolsa interna (bolsa colada ou de encaixe com vinco) na aba inferior direita para o acondicionamento dos papéis impressos.</li><li>• <b>Arte e Personalização:</b> A criação da arte ficará sob responsabilidade da contratada, devendo seguir a identidade visual da <b>8ª Conferência Municipal de Saúde</b>. A capa deverá conter o tema oficial do evento e as logomarcas institucionais (Prefeitura de Padre Bernardo, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e SUS).</li></ul>	100	UNIDADES
05	<p><b>Canetas Personalizadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo e Material:</b> Caneta esferográfica de corpo cilíndrico, confeccionada em material plástico resistente e de excelente durabilidade.</li><li>• <b>Design e Acessórios:</b> Modelo tradicional com tampa e clip de bolso, ou modelo retrátil (com acionamento por botão superior).</li><li>• <b>Escrita e Tinta:</b> Ponta média (esfera em torno de 1.0 mm), proporcionando escrita macia, contínua e sem falhas ou vazamentos. Tinta na cor azul (padrão para assinaturas de listas de presença e documentos oficiais).</li><li>• <b>Arte e Personalização:</b> Personalização no corpo da caneta por meio de impressão em silk-screen ou tampografia (1 cor ou cromia, a depender do design). A arte ficará sob responsabilidade da empresa contratada e deverá conter a inscrição "<b>8ª Conferência Municipal de Saúde</b>" e/ou a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.</li></ul>	100	UNIDADE
06	<p>Banner Personalizado em Lona. <b>Dimensões:</b> 2,00 m (largura) x 2,00 m (altura).</p>	01	UNIDADE



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

	<p><b>Material:</b> Lona vinílica de alta resistência e durabilidade (gramatura mínima de 380g ou superior), com acabamento fosco ou brilho (conforme a necessidade do órgão).</p> <p><b>Impressão:</b> Impressão digital de alta resolução em grande formato, colorida (4x0 cores), resistente a raios UV e intempéries (sol e chuva).</p> <p><b>Acabamento (Escolher a melhor opção para a fixação):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>(Para amarrar/fixar em estruturas):</i> Acabamento com bainha reforçada (solda eletrônica) em todo o perímetro e aplicação de ilhós de alumínio distribuídos a cada 50 cm.</li></ul> <p><b>Arte/Personalização:</b> Criação, ajuste do arquivo e impressão sob total responsabilidade da empresa contratada, seguindo a identidade visual fornecida pelo órgão.</p>		
07	<p>Banner Personalizado Tipo Roll-Up (Retrátil).</p> <p><b>Dimensões da Lona:</b> 0,80 m (largura) x 2,00 m (altura) [ou 1,00 m x 2,00 m, conforme sua necessidade].</p> <p><b>Material da Lona:</b> Lona vinílica de alta qualidade, gramatura mínima de 440g, com acabamento fosco (para evitar reflexos de luzes artificiais em ambientes fechados).</p> <p><b>Estrutura/Suporte:</b> Mecanismo retrátil confeccionado em alumínio anodizado leve e resistente, com pés de apoio articulados para garantir a estabilidade do painel, fita dupla face de alta fixação para a lona e haste de alumínio segmentada (em gomos) para sustentação traseira.</p> <p><b>Impressão:</b> Impressão digital em alta resolução (mínimo de 1200 DPI), colorida (4x0 cores), com tintas ecologicamente corretas e cura UV de alta durabilidade.</p> <p><b>Acessórios Inclusos:</b> Bolsa de transporte em tecido sintético (TNT reforçado ou nylon) com alça para armazenamento e proteção do equipamento.</p> <p><b>Arte/Personalização:</b> Desenvolvimento do layout, fechamento de arquivos e impressão sob total responsabilidade da contratada, com base nas diretrizes fornecidas pelo órgão.</p>	01	UNIDADE

#### **4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

**4.2.** As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

**4.3.** Os materiais deverão ser entregues em horário comercial em nosso Almoxarifado abaixo descrito e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser feita na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no endereço Rua Carlos Gomes QD.08 LT.0, N°523, Setor Central, Padre Bernardo-GO, CEP: 73-7000-00, durante o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

---

**4.4.** Não será recebida material, por Almoxarifado diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que cada setor da SMS Padre Bernardo - GO tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.

**4.5.** Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF).

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**5.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

**5.1.2.** Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

**5.1.3.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**5.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

**5.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SMS, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

**5.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.7.** Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**5.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SMS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.1.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SMS.

**5.1.10.** Comunicar à SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**5.1.11.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**5.1.12.** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**5.1.13.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

---

atendimento do objeto.

**5.1.14.** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

**7.1.2** Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

**7.1.3** Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto/gestor do contrato, em intervalos iguais contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

---

**8.2.** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, apresentações das certidões fiscais e trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:**

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA EMPRESA.
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.3.** Sendo optante pelo SIMPLES, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do certame licitatório, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

**8.4.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**8.5.** será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do FMS-05.01.10.301.122.2.001

Material De Consumo: 3.3.90.30

Ficha: 583

Fonte: 102 e 107

**10. DO GESTOR**

**10.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, à servidora Ludemila Gonçalves de Brito, portadora do CPF: 984.482.341-20.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE**  
**PADRE BERNARDO – GO**

---

**11. DO FORO:**

**11.1** As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo (GO), 26 de maio de 2026.

---

Leandro Jose Camilo de Faria  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.